

PUBLICIDADE LEGAL

ARACAJU(SE), QUARTA-FEIRA, 8 E QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da DESO, com a presença dos Senhores WALTER PEREIRA LIMA, LUCIANO GOIS PAUL, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO, BRUNO NUNES SAD, RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO, CARLOS FERNANDES DE MELO NETO e EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Analisar o balancete referente ao mês de março de 2026; 2) O que ocorrer. O Senhor Walter Pereira Lima, Presidente deste Conselho, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta constante na convocação e, em seguida solicitou a presença do Senhor Thiago Figueiredo de Almeida Lima, Superintendente Financeiro Contábil e Comercial, para expor sobre o primeiro item da pauta. O Superintendente apresentou os indicadores econômicos e financeiros referentes ao período acumulado de janeiro a maio de 2026, contemplando a Receita Operacional e a Arrecadação Efetiva. Quanto ao Índice de Suficiência de Caixa, foram apresentados os resultados correspondentes ao período de janeiro a abril de 2026. Ato contínuo, o Conselheiro Bruno Nunes Sad sugeriu a inclusão dos rendimentos das aplicações financeiras no cálculo do Índice de Suficiência de Caixa, visando a uma representação mais abrangente da liquidez disponível. Em seguida, o Conselheiro Raimundo José Cardoso Filho demonstrou preocupação quanto aos indicadores apresentados, destacando que estes se encontram abaixo do patamar considerado ideal, o que tem demandado o recurso recorrente às reservas financeiras da instituição. Diante deste cenário, propôs a elaboração de um plano de ação estruturado para o ano de 2027, medida que foi prontamente acatada pelos presentes. Em seguida, foi apresentada a construção do lucro líquido acumulado até março de 2026, demonstrando o resultado do período sem os fatos não recorrentes. Na sequência, foram apresentados o Demonstrativo Sintético Mensal dos principais grupos de Receita e Despesa na posição de janeiro a abril de 2026, bem como o detalhamento dos principais gastos do grupo de Serviços de Terceiros, pontuando os valores que ultrapassaram as metas acumulada e mensal. Ainda no âmbito do item 1, foram submetidos à apreciação do Conselho o Parecer Opinativo nº 05/2026, emitido pelo Comitê Técnico, cujo objeto consiste na análise sintética do Balanço Patrimonial da DESO, referente à competência do mês de março de 2026. Diante do exposto, após as dúvidas serem sanadas, e em consonância com o Relatório de Inspeção nº 05/2026 da Auditoria Interna da DESO e o parecer supramencionado do Comitê Técnico, disponibilizados previamente aos membros do Conselho, o Balanço Patrimonial referente ao mês de março de 2026 foi colocado em votação e recomendado por unanimidade. Dando continuidade à reunião, no que ocorrer, o Presidente do conselho passou a palavra para o conselheiro Luciano Gois Paul, que expôs o Memorando N.º 01/2026 – SJUR DESO, cujo propósito é apresentar o rito procedimental e o posicionamento jurídico preliminar sobre a transição da jornada do corpo administrativo para o regime de “turno corrido”, em estrita observância às normas de governança e às competências do novel Estatuto Social da Companhia. O conselheiro informou que a mudança atende a um pleito histórico da categoria junto ao acionista controlador e explicou que a Superintendência Jurídica manifestou-se favorável à viabilidade da medida, entendendo que a alteração não é lesiva aos contratos de trabalho nos termos do art. 468 da CLT, mas legítimo exercício do *jus variandi* empresarial. Ressaltou, contudo, que a matéria foi enviada ao escritório especializado *Martinez e Martinez* para a emissão de um parecer conclusivo, garantindo total rigor técnico ao processo. Quanto ao fluxo de governança, esclareceu que cabe à Diretoria Executiva a gestão instrumental de RH e, ao Conselho de Administração, a competência decisória obrigatória sobre relações trabalhistas e políticas de gestão de pessoas. Na sequência, pontuou que o documento apresenta um plano de ação estruturado com as fases de instrução, proposição, deliberação e implementação necessárias para a segurança jurídica e operacional do processo, prevendo a atualização das normas internas de frequência, a oitiva preventiva da entidade sindical e a posterior avaliação jurídica sobre a necessidade de formalização de instrumento coletivo. Em seguida, o conselheiro Eduardo José Cabral de Melo Filho ponderou acerca dos reflexos da medida, questionando a viabilidade operacional e administrativa da solicitação perante as rotinas da empresa, bem como os potenciais impactos financeiros decorrentes do risco de geração e pagamento de horas extras. Na sequência, diante da proposta do turno corrido, o conselheiro Raimundo José Cardoso Filho indagou sobre eventual risco de quebra da isonomia e também sobre a garantia da segurança jurídica da adoção do referido regime exclusivamente para o pessoal do setor administrativo. Os demais conselheiros compartilharam das preocupações manifestadas em ambas as falas. Para prestar os esclarecimentos necessários, foi solicitada a presença do superintendente jurídico, André Luis Pereira Oliveira, o qual esclareceu que, diante do pleito apresentado, a proposta da Diretoria Administrativa (DIAD) prevê o nivelamento da jornada para 180 horas mensais, sob o regime semanal de 36 horas, sendo 30 horas reais e 6 horas fictas correspondentes ao sábado abonado. O superintendente esclareceu ainda que, na modelagem proposta pela DIAD, essas 6 horas abonadas irão compor um banco de horas em prol do empregador para fins de compensação de horas que eventualmente excedam a nova jornada semanal sugerida. Ao arremate, o superintendente destacou que toda a temática será devidamente esmiuçada no parecer demandado junto ao escritório especializado e no estudo das áreas técnicas. Por fim, o Presidente do conselho informou que tomou ciência do pleito, ressaltando que avaliará a matéria, e comunicou aos conselheiros que, assim que receber os documentos necessários, fará a convocação para uma nova reunião a fim de deliberar sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, LIDIANE COSTA MACEDO, secretária da reunião, e pelos demais conselheiros presentes. Aracaju, 22 de junho de 2026.

WALTER PEREIRA LIMA
Conselheiro (Presidente)

LUCIANO GOIS PAUL
Conselheiro

MARIO CESAR V. F. DE CARVALHO
Conselheiro

BRUNO NUNES SAD
Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO
Conselheiro

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Conselheiro

EDUARDO JOSÉ CABRAL DE M. FILHO
Conselheiro

LIDIANE COSTA MACEDO
Secretária do Conselho



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode
ser conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 09/07/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicações Legais no portal
do Jornal da Cidade. Acesse também através do link:
<http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>

